



## Prefeitura Municipal de Bagé

Secretaria Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Direito do Idoso

**MEMORANDO** N° 034/2023

**DE:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso

**PARA:** Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos

**DATA:** 28/02/2023

**ASSUNTO:** Quebra de Ordem cronológica

**Prezado(a) Senhor(a):**

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste, solicitar a quebra de ordem cronológica para pagamento do empenho **1337/2023**, tendo como credor **FUNERARIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA**, nota fiscal **719** no valor de R\$2.350,00, conforme justificativa em anexo.

Atenciosamente,

  
**Graziane Lara Martins**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Direitos do Idoso  
Mat: 13918

Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Direito do Idoso



### JUSTIFICATIVA

Pelo presente solicitamos a quebra da ordem cronológica de pagamento, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*"Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**" grifo nosso.*

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do decreto Municipal nº 166/2022, de 07/07/2022:

Justificamos o pagamento do empenho nº **1337/2023**, nota Fiscal 719, no valor de **R\$ 2.350,00** do credor **Funerária Nossa Senhora Medianeira**, fora da ordem cronológica, em razão do que segue:

Considerando que trata-se do pagamento do serviço de **translado** que ocorreu no dia 16 de janeiro de 2023, da cidade de Porto Alegre para Bagé, destinado a família que encontra-se em situação de vulnerabilidade, impossibilitada de arcar com as despesas referentes ao funeral do ente.

Destacamos a agilidade da empresa em realizar o translado conforme a urgência, porém a demora no pagamento acarretará na interrupção de posteriores serviços, causando transtornos no comprometimento regular dos auxílios.

Diante do acima exposto, justificamos o pagamento fora da ordem cronológica, Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

**Graziane Lara Martins**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Direitos do Idoso  
Net: 139946

**Graziane Lara Martins**

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos da Pessoa Idosa

**Prefeitura Municipal de Bagé**